



Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

camaramunicipal@estivanet.com.br

Lei 1.352, de 05 de Setembro de 2013.

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

[V] Afixado no Quadro de Avisos

de: 05/09 a 05/10/13

João Marques Ferreira
RESPONSÁVEL

DISPOE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 1.319/2012 DE 22 DE AGOSTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, aprova e eu João Marques Ferreira, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada na sua totalidade a Lei Municipal 1.319/2012 de 22 de agosto de 2012, que dispõe sobre a regulamentação do uso do maquinário público do Município de Estiva-MG para fins de prestação de serviço à particular e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Estiva, aos 05 de Setembro de 2013.

João Marques Ferreira

Prefeito de Estiva